



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SECOP/DVCOP

Estudo Técnico Preliminar - DVCOP

Responsável pela elaboração: Thais Senra Velloso Zacaron e Thiago Lima dos Santos

Categoria do Objeto: Os serviços são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação prevista no do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/21, art. 6º, Inciso XIII, “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”

1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1.1. Não há previsão no PCA.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O objetivo deste estudo é viabilizar a contratação de kits de almoço individuais, compostos por marmitta, refrigerante e sobremesa. Esses kits serão fornecidos durante a Semana Nacional do Registro Civil - “REGISTRE-SE”, programada para os dias 13, 14 e 15 de maio do ano em curso, no horário das 08h às 14h. O propósito é garantir a alimentação adequada para o corpo de trabalho envolvido no evento.

2.2. A necessidade de contratação surge em virtude da ausência do objeto específico (marmitta) na Ata vigente de buffet. Este contrato é essencial para viabilizar um evento promovido pela Corregedoria-Geral de Justiça deste Tribunal, em conformidade com a Resolução 140 do CNJ, que tem como objetivo principal erradicar o sub-registro civil.

2.3. O evento em questão tem como propósito atender e emitir documentos para grupos sociais específicos, tais como pessoas em situação de rua, povos indígenas, imigrantes e pessoas privadas de liberdade (sendo que estes últimos serão atendidos diretamente nas unidades prisionais). A realização deste evento requer a presença de diversos órgãos estaduais, que estarão trabalhando in loco durante três dias consecutivos. Os órgãos envolvidos incluem a Polícia Federal, Justiça Itinerante, Defensoria Pública, Polícia Civil, Funai, Receita Federal, SEMSA, SEMASC, Vara de registros públicos, entre outros. Todos estes participarão do atendimento ao público e de outras tratativas necessárias para o bom funcionamento do evento.

2.4. Nesse contexto, os kits de almoço são essenciais para garantir o bem-estar e a eficiência de todo o pessoal envolvido. Ao proporcionar alimentação adequada aos colaboradores, evita-se o dispersamento da equipe ao longo do evento, assegurando uma prestação de serviço eficaz e contínua.

2.5. A presente contratação deverá obedecer ao disposto nas seguintes normas, no que couber:

- a) Lei 14.133/21 e suas alterações;
- b) Resolução nº 64/2023 TJ-AM, de 05 de dezembro de 2023;
- c) Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM – 2022
- d) Resolução 140 do CNJ
- e) Portaria nº 3290/2023 - TJ-AM, de 15 de agosto de 2023;
- f) Resolução RDC ANVISA 216, de 2004;

3. UNIDADE DEMANDANTE

3.1. Divisão de Cerimonial - TJAM

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A referida solução não possui natureza continuada, pois trata-se de uma demanda específica e de **caráter temporário**, conforme apontado pela Divisão de Cerimonial no documento de formalização de demanda (id. 1525322)

4.2. A empresa contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em estrita conformidade com as diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos no art. 225 da Constituição Federal de 1988, bem como no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Adicionalmente, a empresa contratada deverá, sempre que viável, observar as normas vigentes relacionadas à sustentabilidade ambiental e aderir às melhores práticas delineadas no Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM - 2022 durante a execução dos serviços.

4.4. Para além dessas considerações recomenda-se a contratada:

- 4.4.1. Priorizar o uso de embalagens biodegradáveis e recicláveis para os kits de almoço, contribuindo assim para a redução do impacto ambiental.
- 4.4.2. Estabelecer parcerias com fornecedores locais para a aquisição de alimentos frescos e regionais, promovendo a economia local e reduzindo a pegada de carbono associada ao transporte de alimentos.
- 4.4.3. Implementar práticas de gestão de resíduos, como a separação e destinação adequada de materiais recicláveis, visando minimizar o desperdício e promover a reciclagem.
- 4.4.4. Promover a conscientização ambiental entre os colaboradores envolvidos no evento, incentivando boas práticas ambientais, como o uso consciente de recursos naturais e a redução do consumo de plástico e descartáveis.
- 4.4.5. Monitorar e avaliar continuamente o desempenho ambiental das atividades relacionadas à fornecimento dos kits de almoço, buscando constantemente oportunidades de melhoria e inovação em prol da sustentabilidade.

4.5. A vigência da presente contratação será de apenas 3 (três) dias, **13, 14 e 15 de maio do ano em curso**, conforme informado pelo Cerimonial (id. 1525322).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Como alternativas mercadológicas para o escopo a ser contratado, há o Despacho emitido pelo Secretário-Geral de Administração deste Egrégio Tribunal, o Senhor Carlos Ronaldo Lima Barroco Filho, conforme documentação identificada sob o número SEI 1525222, que informa que a contratação deverá ser realizada por meio de dispensa de licitação, em atendimento ao art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

5.2. A lei n.º 14133/21, em seu art. 72 reconhece a existência de exceções às regras de contratação ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam, a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

5.3. Deve-se ressaltar que a Lei mencionada prevê a dispensa de licitação para o caso deste estudo, nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; - valor atualizado pelo decreto nº 11.871, de 29 de Dezembro de 2023.

5.4. Segue abaixo a relação de contratações similares feitas por outros órgãos:

Órgão	LINK	Contrato
DPE PIAUÍ	https://www.defensoria.pi.def.br/wp-content/themes/defensoria/contratos-e-convenios/arquivo.php?numero=008&exercicio=2023&contrato=CONTRATO_008.2023_assinada_e_com_anexo_com_DOE_e_Portaria_do_Fiscal.pdf	CONTRATO Nº 008/2023/DPE/PI Valor total do item: R\$146.253,60
Prefeitura de Mirassol/SP	https://www.mirassol.sp.gov.br/licitacoes/documentos/20230223164623.pdf	Ata de Registro 06/2023 Valor total do item: R\$210.000,00
Prefeitura de Tucumã/PA	https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/wp-content/uploads/2023/12/20.-ATA-DE-REGISTRO-DE-PRECOES-No-20240112-MARMITEX-assinado.pdf	Ata de Registro 09/2023 Valor total do item: R\$225.250,00

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A prestação do serviço dar-se-á nos dias 13, 14 e 15 de maio, com entrega das refeições às 11h a um servidor designado no Centro de Convenções do Amazonas Vasco Vasques - Av. Constantino Nery, 5001 - Flores, Manaus - AM, 69058-795.

6.2. Serão necessárias o total de 900 (novecentas) marmitas, sendo elas divididas em 300 (trezentas) por dia, com entrega às 11h no Centro de Convenções do Amazonas Vasco Vasques - Av. Constantino Nery, 5001 - Flores, Manaus - AM, 69058-795.

6.3. Sobre o detalhamento do pedido, segue informações:

6.3.1. Kit do dia 13/05/2024 (segunda-feira): 300 marmitas, sendo as mesmas organizadas individualmente em sacola de papel, contendo:

6.3.1.1. Marmitas (arroz, feijão marrom, macarrão, farofa, carne e purê de batata),

6.3.1.2. 1 maçã

6.3.1.3. Talheres descartáveis

6.3.1.4. 1 lata de refrigerante (1ª linha, como coca-cola, fanta-laranja, fanta-uva, fanta-guaraná, Pepsi...)

6.3.1.5. 1 garrafinha de água 350ml;

6.3.2. Kit do dia 14/05/2024 (terça-feira): 300 marmitas, sendo as mesmas organizadas individualmente em sacola de papel, contendo:

6.3.2.1. Marmitas (bafê de dois, macarrão, farofa e peixe)

6.3.2.2. 1 banana

6.3.2.3. Talheres descartáveis

6.3.2.4. 1 lata de refrigerante (1ª linha, como coca-cola, fanta-laranja, fanta-uva, fanta-guaraná, Pepsi...)

6.3.2.5. 1 garrafinha de água 350ml;

6.3.3. Kit do dia 15/05/2024 (quarta-feira): 300 marmitas, sendo as mesmas organizadas individualmente em sacola de papel, contendo:

6.3.3. Marmitas (arroz, feijão preto, macarrão, farofa, frango e batata frita)

6.3.3.1. 1 chocolate

6.3.3.2. Talheres descartáveis

6.3.3.3. 1 lata de refrigerante (1ª linha, como coca-cola, fanta-laranja, fanta-uva, fanta-guaraná, Pepsi...)

6.3.3.4. 1 garrafinha de água 350ml;

6.4 Responsável pela fiscalização e acompanhamento: Érika Ferreira Ribeiro, Diretora da Assessoria de Cerimonial, contato (92) 99982-1916, e-mail cerimonial@tjam.jus.br

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. Serão necessárias o total de 900 (novecentas) marmitas, sendo elas divididas em 300 (trezentas) por dia, com entrega às 11h no Centro de Convenções do Amazonas Vasco Vasques - Av. Constantino Nery, 5001 - Flores, Manaus - AM, 69058-795.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. Para a determinação dos preços referenciais, baseamo-nos na última contratação, especificamente o contrato administrativo nº 16/2021 - FUNJEAM e também nas contratações relacionados no item 5 deste ETP.

8.2. O valor Global do Contrato é: R\$611.811,86 (seiscentos e onze mil, oitocentos e onze reais e oitenta e seis centavos).

8.3. Link do contrato administrativo nº 16/2021

<https://www.tjam.jus.br/index.php/compras-publicas/contratos/2021-3/contratos-3/contratos/ct-016-2021-funjeam-alice-duque/contrato-administrativo-n-016-2021-funjeam-x-alice-da-silva-duque/15398-contrato-administrativo-n-016-2021-funjeam-x-alice-da-silva-duque/file> :

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Em análise da contratação dos kits de almoço individuais para a Semana Nacional do Registro Civil - "REGISTRE-SE", é importante considerar se é viável ou não o parcelamento da solução, levando em conta suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado.

9.2. Dada a natureza específica do objeto, composto por marmita, refrigerante e sobremesa, e considerando a urgência do evento programado para os dias 13, 14 e 15 de maio do corrente ano, no horário das 08h às 14h, é essencial avaliar a possibilidade de divisibilidade da contratação.

9.3. Diante das particularidades dos kits de almoço e da necessidade de garantir a alimentação adequada para o corpo de trabalho envolvido durante os três dias do evento, concluímos que a solução não é passível de parcelamento. Isso se deve à impossibilidade prática de adquirir esses itens de forma fracionada, já que são complementares e necessários para compor uma refeição completa.

9.4. Portanto, a contratação deve ser realizada de forma global, garantindo a integridade e a eficiência na entrega dos kits de almoço, conforme as exigências estabelecidas para o evento.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A premissa subjacente à presente iniciativa reside na consecução dos seguintes resultados almejados:

11.1.1. Atendimento integral e eficaz aos objetivos delineados pela Corregedoria Geral de Justiça deste Tribunal, em conformidade com a Ação do Registre-se, culminando na prestação de um serviço de excelência.

11.1.2. Oferecimento de condições laborais satisfatórias aos servidores desta corte, bem como aos parceiros dos órgãos estaduais que participarão do evento, visando assegurar um ambiente propício ao desempenho eficiente de suas atribuições.

11.1.3. Preservação e fortalecimento da imagem institucional deste Tribunal, mediante a garantia de uma operação fluida e bem-sucedida do evento, o que contribui para a consolidação da confiança e credibilidade perante a sociedade.

11.1.4. Estabelecimento e fortalecimento de parcerias estratégicas com órgãos parceiros, consolidando relações colaborativas e sinérgicas em prol do cumprimento efetivo das responsabilidades institucionais.

11.1.5. Assegurar o cumprimento integral do serviço ao jurisdicionado, em consonância com os preceitos legais e normativos, destacando-se a observância da resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) pertinente à matéria.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Em consonância com as diretrizes do art. 225 da Constituição Federal de 1988, a contratação de kits de almoço individuais, compostos por marmita, refrigerante e sobremesa, pode implicar em diferentes impactos ambientais que devem ser cuidadosamente analisados e mitigados. Abaixo, destacam-se os potenciais impactos e as medidas mitigadoras propostas:

13.2. Potenciais Impactos Ambientais:

13.2.1. Geração de resíduos sólidos: O fornecimento de kits de almoço individuais pode resultar na produção de uma quantidade significativa de resíduos, incluindo embalagens de alimentos, recipientes de plástico e latas de refrigerante.

13.2.2. Consumo de recursos naturais: A produção dos alimentos e embalagens requer o uso de recursos naturais, como água, energia e matéria-prima, contribuindo para a degradação ambiental.

13.2.3. Emissão de gases de efeito estufa: O transporte dos insumos e a produção dos alimentos podem gerar emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas.

13.3. Medidas Mitigadoras Propostas:

13.3.1. Gestão adequada de resíduos: Implementação de programas de coleta seletiva e reciclagem para minimizar a quantidade de resíduos enviados para aterros sanitários, promovendo a destinação correta dos materiais recicláveis.

13.3.2. Utilização de embalagens sustentáveis: Priorização de embalagens biodegradáveis e recicláveis, reduzindo o impacto ambiental associado à produção e descarte de embalagens plásticas.

13.3.3. Promoção de práticas sustentáveis na produção: Estímulo aos fornecedores para adotarem práticas sustentáveis em suas operações, como a redução do desperdício de alimentos, o uso eficiente de recursos e a adoção de fontes de energia renovável.

13.3.4. Compensação de emissões de carbono: Compensação das emissões de gases de efeito estufa associadas ao transporte dos insumos e produção dos alimentos, por meio de projetos de reflorestamento ou investimentos em energia limpa.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 6, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO						
O objetivo deste estudo é viabilizar a contratação de kits de almoço individuais, compostos por marmita, refrigerante e sobremesa. Esses kits serão fornecidos durante a Semana Nacional do Registro Civil - "REGISTRE-SE", programada para os dias 13, 14 e 15 de maio do ano em curso, no horário das 08h às 14h. O propósito é garantir a alimentação adequada para o corpo de trabalho envolvido no evento.						
FASE DE ANÁLISE						
Planejamento da Contratação						
RISCO 1						
Ausência de Pré Requisitos Corretos para a Contratação						
Probabilidade	X	BAIXA		MÉDIA		ALTA
Impacto		BAIXA	X	MÉDIA		ALTA
Id.	Dano					
1	Elaboração de ETP incompleto em razão da falta de informações no DFD					
Id.	Ação Preventiva			Responsável		
1	Incrementar Modelo de DFD a ser seguido			DVCOP		
2	O ETP só será iniciado mediante o DFD formalizado corretamente			DVCOP		
Id.	Ação de Contingência			Responsável		
1	Elaboração correta dos documentos de formalização de acordo com a Resolução 64/2023 TJAM e a Lei 14133/21			Setor Demandante		
2	Reunião com demandante para complemento de informações			Assessor Técnico de ETP		
3	Diligência à unidade demandante			Assessor Técnico de ETP		
4	Busca de informações junto ao mercado.			Assessor Técnico de ETP		
RISCO 2						
Atraso na Coleta de dados ou na Pesquisa						
Probabilidade		BAIXA	X	MÉDIA		ALTA
Impacto		BAIXA		MÉDIA	X	ALTA
Id.	Dano					
1	Atraso na Elaboração do ETP e conseqüentemente da Aquisição ou Contratação					
Id.	Ação Preventiva			Responsável		
1	Elaboração de um modelo e Procedimentos prévios para o ETP			Assessor Técnico de ETP		
2	Antecipação da Elaboração do ETP com base no PCA, quando possível.			Assessor Técnico de ETP		
3	Implementar um procedimento operacional interno detalhado para controlar os prazos de Estudo e Planejamento			Assessor Técnico de ETP		
Id.	Ação de Contingência			Responsável		

1	Solicitar auxílio do setor demandante quando a pesquisa for de extrema complexidade			Assessor Técnico de ETP		
RISCO 3						
Pesquisa de Mercado acima do valor estimado no PCA						
Probabilidade		BAIXA	X	MÉDIA		
Impacto		BAIXA		MÉDIA		
Id.	Dano					
1	Falta de previsão no PCA pode inviabilizar ou limitar a contratação					
Id.	Ação Preventiva			Responsável		
1	Verificar se a compra está prevista no Plano de Compras Anual - PCA e se está dentro dos preços referenciais			Assessor Técnico ETP		
Id.	Ação de Contingência			Responsável		
1	Verificação com a Administração sobre a adequação da demanda ao PCA ou flexibilização do valor estimado no Plano.			DVCOP		
RISCO 4						
Falta de atualização nas práticas e normativas						
Probabilidade	X	BAIXA		MÉDIA		ALTA
Impacto		BAIXA		MÉDIA	X	ALTA
Id.	Dano					
1	Estudos Técnicos Preliminares que podem ensejar em licitações fracassadas ou contratações de baixa qualidade.					
Id.	Ação Preventiva			Responsável		
1	Capacitação periódica de todos os envolvidos com cursos regulares para elaboração de estudos técnicos			DVCOP		
2	Elaborar um cronograma de cursos para os servidores envolvidos no processo de elaboração da Licitação como um todo.			Diretor DVCOP		
Id.	Ação de Contingência			Responsável		
1	Refazimento do ETP			Assessor Técnico ETP		
RISCO 5						
Mudança dos requisitos do projeto durante a elaboração.						
Probabilidade		BAIXA	X	MÉDIA		
Impacto		BAIXA		MÉDIA		
Id.	Dano					
1	Atraso na finalização do ETP					
Id.	Ação Preventiva			Responsável		
1	Estudo prévio das contratações e aprovação da inclusão do projeto no PCA.			Setor demandante		
2	Ampliar o estudo com as soluções já existentes no mercado			Setor demandante		
Id.	Ação de Contingência			Responsável		
1	Reuniões ou diligências para fechamento do quesitos de contratação			Setor demandante, Assessor Técnico ETP, Diretor DVCOP		

Manaus, data do sistema.

Thiago Lima dos Santos

Diretor da Divisão de Compras e Operações

Thais Senra Velloso Zacaron



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 12/04/2024, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Senra Velloso Zacaron, Servidor**, em 12/04/2024, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1526971** e o código CRC **0AE940BC**.